



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 234, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COMODATO.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar Termo de COMODATO com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/001/46, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, em Porto Alegre e com a interveniência da BRIGADA MILITAR, para fins de COMODATO de veículo, destinado a atender as atividades do Corpo de Bombeiros de Veranópolis, na forma da minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 234/2018.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo, a firmar Termo de COMODATO de veículo, destinado a atender as atividades do Corpo de Bom-beiros de Veranópolis. Salientamos que esses veículos foram adquiridos com recursos do FUMREBOM.

O Município de Veranópolis adquiriu através de processo licitatório, modalidade Pregão, sob nº 016/2018, o veículo FORD RANGER XLSCD4A22C, ano de fabricação e modelo 2018, onde os recursos foram oriundos do FUNREBOM (Fundo de Reparelhamento dos Bombeiros), com a finalidade de ser utilizado pela corporação do nosso município, para tanto estamos formalizando o termo de comodato, para tornar viável a utilização por parte desta respeitada instituição.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE TERMO DE COMODATO

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 98.671.597/0001-09, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WALDEMAR DE CARLI, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº....., doravante denominado COMODANTE e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/001/46, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1358 em Porto Alegre e com a interveniência da BRIGADA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar, adiante denominado COMODATÁRIO, firmam o presente TERMO DE COMODATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de COMODATO tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso da Unidade de Bombeiros de Veranópolis, o veículo a seguir identificado: UMA (01) CAMIONETE ABERTA, COM CABINE DUPLA, MARCA I/FORD RANGER XLSCD4A22C, ano de fabricação e modelo 2018, motor diesel, RENAVAM nº 01152031110 PLACA IYN2564, CHASSI Nº 8AFAR23N1JJ074609, cor vermelha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O bem objeto deste COMODATO deverá ser utilizado pelo CESSIONÁRIO, para a execução, na esfera de sua competência, dos serviços atinentes a 6ª secção de Combate a Incêndios do Corpo de Bombeiros de Veranópolis.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Este veículo não poderá, em hipótese alguma, ser cedido, emprestado ou designado para prestar serviços em outra unidade do Corpo de Bombeiros, que não seja a de Veranópolis e de sua área de



abrangência.

Não será tolerada utilização diversa da prevista nesta cláusula, a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1. DO COMODATÁRIO

a) A adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação do objeto deste COMODATO;

b) A restituição do bem objeto deste COMODATO, nas mesmas condições de funcionamento que os recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito.

c) Responsabilizar-se com o abastecimento e manutenção do veículo ora cedido.

2. DO COMODANTE

a) Responsabilizar-se com o pagamento do IPVA e licenciamento anual.

b) Responsabilizar-se com o pagamento do seguro obrigatório anual.

CLÁUSULA QUARTA: DO SEGURO OBRIGATÓRIO

O COMODANTE reserva para si o encargo de pagamento do seguro obrigatório anual.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO

O COMODATÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

terceiros, isentando o COMODANTE de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis do Trânsito e do pagamento de multas, que correrão por conta do COMODATÁRIO, que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do COMODANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente COMODATO é pelo prazo indeterminado, podendo, entretanto ser rescindido na forma prevista na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA

Fica reservado ao Setor de Patrimônio da Administração Municipal, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o objeto deste COMODATO, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA OITAVA

O COMODATÁRIO declara expressamente que recebeu o bem objeto deste Termo em perfeito estado de conservação e funcionamento, na condição de "zero km", que procedeu a vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Veranópolis.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de COMODATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Veranópolis, RS, de 2018.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Diretor do DLP da Brigada Militar

Testemunhas:

1. _____

2. _____